

LEI Nº 069/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr. GILSON CARDOSO DA SILVA**, uma área de terra medindo **166:00m²** (Cento e sessenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA PEDRINA FERNANDES SILVA, N.º29 – BAIRRO JARDIM VITÓRIA**, cuja poligonal é assim descrita: **07:80mts de frente e fundo, e 21:00mts de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 11 de Agosto de 2017.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal